



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO LEGISLATIVO N.005/2014

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Preços da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º - Aprova as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2008, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas e os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 189/14 – Primeira Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos

Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL

www.jcorreiodopovo.com.br
Suplemento integrante da edição 1969 do Jornal
Correio do Povo do Paraná
* Não pode ser vendido separadamente

QUARTA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2014
1A



DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2014

Depois de ser aprovada pelo Conselho de Cotas do Município de Goioxin, referente ao Exercício Financeiro de 2014 e da ordem provisória.

A Comissão de Orçamento Financeiro e Tomada de Preço da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º - Aprova as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2014, houve em consideração as justificativas e o acompanhamento apresentados pelo Executivo Municipal durante o ano, os quais passaram a fazer parte do processo de prestação de contas e os processos contábeis pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Provisório nº 189/14 - Primeira Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2014.

Duane Ferreira de Mattos
Presidente



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 057/2014

28/08/2014

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA (Concomitância nº 04/2014)



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quinto do artigo 3º da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso de 2000, e parágrafo IV do artigo 16 da Constituição Nacional nº 14/2000 e o parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados para uma Audiência Pública que realize-se à mai dependência da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 30 de Setembro de 2014, com início às 10:00 horas, para apresentação das Métricas Físicas do segundo quadrimestre de 2014 (Método) e apresentação do Relatório de Gestão das Direções da Câmara e da Administração do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em 09 de Setembro de 2014

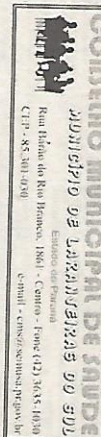
SIRENE PEREIRA FERREIRA VIVARTZ
Prefeita Municipal



Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 272/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEMPREANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/08/2014, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr. ANA CLAUDIA SONGAR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.322.714-3-PR, Professora, A Prefeitura Municipal.



RESOLUÇÃO Nº 04, de 27 de Agosto de 2014, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO - Plano de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2014, para o município de Laranjeiras do Sul-PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/200, e pela Lei Municipal nº 026/2007.

Considerando a resolução CI nº 5 de 19/08/2013.

Considerando o caderno de diretrizes, objetivos, metas e indicadores 2013-2015.

Considerando a Nota Técnica DAUSSEPM nº 0 de 20/06/2014.

Considerando a apresentação dos indicadores padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolvo

Art. 1º Aprovar o SISPACTO - Plano de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2014 para o município de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2014.

Maurício Roberto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Virmond

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014-PMV cujo o vencedor foi a empresa RECAVAMENTO ASFALTADO EM MATOS QUADRADOS, INCLUIR URBANIZAÇÃO DE PASSADELO (CALÇADA) EM CONCRETO, RAMPAS DE ACESSES, BARRIL DE TUBO DE 15 CM E PLANTIO DE GRAMA) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO, E A ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa SANTUAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.15-0001-48, com valor total de R\$ 365.608,96 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Virmond, 13 de agosto de 2014.



Nomeia representantes do Comitê Municipal de Transparência Escolar do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 175/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Transparência Escolar.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Michele de Cássia Rosa Babinski. Suplente: Araceli Valente.

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Helio Schimanski. Suplente: Neusa Maria de Lencastre.

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elton Presidencio. Suplente: Angélica Turi.

Representante de Pais e Alunos:

Titular: Antônio Jefferson Alves dos Santos. Suplente: Sandra Regina Lucchini.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

DECRETO 203/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1017/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Cópia Adicional Suplementar no Anexo 1, em 01 de setembro de 2014, com o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Projeto/Atividade	04.122.0002.2004	Atribuições do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	
Conta/Elemento	110	Recursos Operantes (Livres)	
	00000		
Órgão	02	CAIXA DE DESPESAS	Valor R\$ 90.000,00